

PORTARIA Nº 277/2023

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2023 há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 20 de fevereiro e no dia 21 de fevereiro de 2023;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 20 de fevereiro e no dia 21 de fevereiro de 2023, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--